

**AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DREN / N° 153**

Nos termos do nº 5 do artº 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e da alínea a) do ponto 5 do artº 14º do Decreto – Lei nº 208/2002 de 17 de Outubro, e por despacho do Director Regional Adjunto, de 20 de Dezembro de 2005, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo denominado **Colégio Marca d' Água** - sito na Rua da Vila – Penamaior – Concelho de Paços de Ferreira, Distrito do Porto, cuja entidade proprietária é a Sociedade-comercial por quotas **"Marca d' Água - Colégio, Lda."**, constituída por: **José Pinto, Maria Júlia dos Reis Magalhães Pinto Ramos de Lima, Cláudia Maria Magalhães Ramos de Lima Belchior e Filipe Magalhães Ramos de Lima,**

Foi fixada a lotação total de 162 (cento e sessenta e dois) alunos.

O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

PRÉ-ESCOLAR.....66 (sessenta e seis) crianças  
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO..... 96 (noventa e seis) alunos

É dirigido por: **Maria Germana Socorro da Costa Peixoto, Sara Isabel da Rocha Portugal e Cláudia Maria Magalhães Ramos de Lima Belchior.**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE, em 23 de Dezembro de 2005

O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO

  
(António Leite)

C.C:

À Entidade titular  
ESCOLA PARTICULAR E COOPERATIVA COLÉGIO MARCA  
D' ÁGUA  
RUA DAS ESCOLAS N.º 35 - MOINHOS  
4595-158 FRAZÃO

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		S/663/2017	20-01-2017

---

ASSUNTO: COLÉGIO MARCA D'ÁGUA, PAÇOS DE FERREIRA  
AUTORIZAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DOS 2.º e 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

---

No âmbito do assunto em título, informa-se que, por despacho exarado pela Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, datado de 05.01.2017, foi autorizado definitivamente o funcionamento do Colégio Marca d' Água nas instalações situadas na Rua das Escolas n.º 35 - Moínhos, 4595-158 Frazão, a partir do ano letivo 2016/2017.

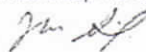
Pelo mesmo despacho foi autorizado o funcionamento definitivo dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, havendo-se fixado a seguinte lotação escolar:

- i) Educação Pré-Escolar: 75 crianças
- ii) 1.º CEB: 104 alunos
- iii) 2.º CEB: 60 alunos
- iv) 3.º CEB: 90 alunos

Neste sentido, junto se envia a V. Exa. averbamento à Autorização Definitiva DREN n.º 153, de 23 de dezembro de 2005, desta nova condição de funcionamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico



Jorge Araújo  
23-01-2017

## AVERBAMENTO

\* Autorização Definitiva DREN n.º 153, de 23 de dezembro de 2005\*  
[Colégio Marca d' Água]

Por despacho exarado pela Senhora Diretora-geral da Administração Escolar, datado de 05.01.2017, foi autorizado definitivamente o funcionamento do Colégio Marca d' Água nas instalações situadas na rua das Escolas n.º 35 - Moinhos, 4595-158 Frazão, a partir do ano letivo 2016/2017. -----

Pelo mesmo despacho foi autorizado o funcionamento definitivo dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, havendo-se fixado a seguinte lotação escolar: -----

- i) Educação Pré-Escolar: 75 crianças -----
- ii) 1.º CEB: 104 alunos -----
- iii) 2.º CEB: 60 alunos -----
- iv) 3.º CEB: 90 alunos -----

Direção de Serviços da Região Norte, em 20 de janeiro de 2017

O Delegado Regional de Educação da Região Norte



[José Octávio Soares Mesquita]

## AVERBAMENTO

**\*Autorização Definitiva de Funcionamento DREN N°153, 20/12/2005\***  
**[Colégio Marca D'Água]**

Por despacho exarado pela Senhora Diretora-geral da Administração Escolar, datado de 25/08/2021, foi autorizada, nos termos propostos, a alteração da lotação do Colégio Marca d'Água, que passa a estar distribuída do seguinte modo: - Educação Pré-Escolar - 92 crianças, 1.º CEB - 96 alunos, 2.º CEB - 56 alunos e 3.º CEB - 84 alunos. -----

Direção de Serviços da Região Norte, em 03 de setembro de 2021

O Delegado Regional de Educação da Região Norte



[Sérgio Afonso]